



PROJETO DE LEI PL./0247.0/2022

Institui, no âmbito do Estado de Santa Catarina, o selo de "Qualidade no Combate à Dengue".

Art. 1º Fica instituído o selo de "Qualidade no Combate à Dengue", no âmbito do Estado de Santa Catarina, a ser conferido aos Municípios catarinenses que, conforme estatísticas da Vigilância Epidemiológica do Estado, consigam diminuir, de forma expressiva, os dados relativos aos focos do mosquito *Aedes Aegypti*, bem como os casos de dengue em sua população.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, nos termos do disposto no art. 71, III, da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões

  
Deputado Rodrigo Minotto  
2º Secretário

Lido no expediente
079º Sessão de 13/07/22
Às Comissões de:
( 5 ) JUSTIÇA
( 11 ) FINANÇAS
( 25 ) SAÚDE
( )
Secretário

Ao Expediente da Mesa

Em 12/07/22

Deputado Ricardo Alba  
1º Secretário





## JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei apresentado pelos Deputados Jovens do Curso e Colégio Conexão, do Município de Jaraguá do Sul, durante a realização da 29ª Edição do Programa Parlamento Jovem Catarinense, objetiva instituir o selo "Qualidade no Combate à Dengue", reconhecendo os municípios catarinenses que melhor atuarem no combate aos focos do mosquito *Aedes Aegypti*, bem como promoverem ações para frear a evolução dos casos de dengue em seu território, reduzindo, assim, de forma expressiva, os dados estatísticos compilados pela Vigilância Epidemiológica do Estado.

A Dengue é uma doença endêmica e centenária no Brasil, que em todos os anos provoca óbitos em diversas regiões do país. Porém, no ano de 2022, os casos aumentaram drasticamente em comparação ao ano passado, além dos números de óbitos. Segundo dados da Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina, no ano de 2021, 7 óbitos foram registrados, e em 2022, em apenas 6 meses, foram contabilizados 40 óbitos.

A proliferação do mosquito *Aedes Aegypti* tem se mostrado um dos fatores que eleva a dengue ao status de doença que implica no estado de calamidade pública no Estado de Santa Catarina.

Nesse cenário, entendemos importante reconhecer com o selo "Qualidade no Combate à Dengue" os municípios catarinenses que se comprometam em agir de forma assertiva para combater, junto com a sua população, os focos de infestação do *Aedes Aegypti*, reduzindo, assim, o número de infectados pela dengue, e salvando vidas.



Por esses motivos, contamos com o apoio dos demais Pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

  
Deputado Rodrigo Minotto  
2º Secretário

